

REDAÇÃO FINAL Nº 1.225, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 70.676,56 (setenta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.		HPP – Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.229.		FES-RO – Aquisição Equipamentos Hospitalares – HPP (77.142-2)	
80 – 4.4.90.52.00.00	26210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.905,00
81 – 4.4.90.52.00.00	75000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.771,56
		Total Suplementação:	**70.676,56**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026